



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Terceira Secretaria
Assessoria Legislativa
Unidade de Constituição e Justiça



PDL 58/2019

SUBSTITUTIVO Nº 01 - CCJ

(Do Relator)

Ao PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 58, de 2019, que *susta os efeitos da Portaria nº 277 de 24 de julho de 2019 que "institui o Regimento Interno da Comissão de Análise do Programa de Incentivo Fiscal – CAP"*.

Dê-se ao Projeto de Decreto Legislativo nº 293/2019 a seguinte redação:

***Susta os efeitos do art. 4º da Portaria nº 277, de 24 de julho de 2019, que "institui o Regimento Interno da Comissão de Análise do Programa de Incentivo Fiscal – CAP"*.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Ficam sustados os efeitos do art. 4º da Portaria nº 277, de 24 de julho de 2019, do Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 25 de julho de 2019.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente substitutivo visa ajustar o texto do art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo, de 2019, para que este suste o efeito apenas do art. 4º da Portaria nº 277, de 24 de julho de 2019, do Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do

PDL Nº 58, 19 7
FOLHA Nº 25 RUBRICA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Terceira Secretaria
Assessoria Legislativa
Unidade de Constituição e Justiça



Distrito Federal, que exorbita do poder regulamentar em face do art. 69 da Lei Complementar nº 934/2017.

Sala das Comissões,

Deputado PROF. REGINALDO VERAS

Relator

PDL Nº ^{CCJ} 58 119
FOLHA Nº 06 RUBRICA